



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PERNAMBUCO

Av. Pres. Getúlio Vargas, 240
C. G. C. 11.362.779/0001-01
CEP 55.925 - Fones: (081) 631-1023-1222

LEI Nº 14 /92.

EMENTA: Denomina logradouro Público e dá outras providências.

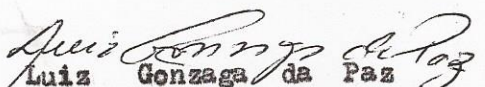
O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ARTHUR TAVARES DE MELO, o Orgão de Educação Municipal, localizado na Avenida Moisés Correia da Silva nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 17 de março
de 1992.


Luiz Gonzaga da Paz

- Prefeito -